Despacho / SRE - RJ/CAF - RJ

Processo nº 50607.001940/2026-11

À Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro

Senhor Superintendente,

1. O presente processo trata-se de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica incluindo o fornecimento de peças e mão de obra destinados à manutenção e ao reparo da redutora de lixo orgânico TFK 5 KG, com vistas para atender à gestão de resíduos no âmbito desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente necessidade justifica-se com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica incluindo o fornecimento de peças e mão de obra destinados à manutenção e ao reparo da redutora de lixo orgânico TFK 5 KG, com vistas para atender à gestão de resíduos no âmbito desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro.

2.2. O referido equipamento foi comprado por esta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro, através do processo SEI 50607.001012 /2024-86, para atender as necessidades de gerenciamento de resíduos sólidos e promover práticas sustentáveis que vão ao encontro dos interesses da comissão de gestão de resíduos com a Portaria n° 4316, de 26 de agosto de 2026 junto ao Projeto RECICLA DNIT/RJ.

2.3. Vale destacar, ainda que, a relevância do equipamento para os resultados já alcançados pelo Projeto RECICLA DNIT/RJ, no período compreendido entre julho de 2025 e julho de 2026, possibilitou o processamento de aproximadamente 106 kg de resíduos orgânicos, os quais foram devidamente transformados em adubo orgânico e posteriormente distribuídos aos servidores e colaboradores.

2.4. Ressalta-se que a realização do referido reparo se mostra indispensável para dar continuidade as atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto RECICLA DNIT/RJ, uma vez que o adequado funcionamento das ações de recolhimento de resíduos depende diretamente da utilização da máquina de compostagem TFK 5 KG.

2.5. Atualmente, o equipamento encontra-se inoperante por conta de um descarte indevido de osso, comprometendo o triturador da máquina, sendo necessário a manutenção do equipamento para possibilitar a retomada do processamento de resíduos e assegurar a continuidade das ações previstas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. **Base Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R$* 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)*;* (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

4. DA PESQUISA DE MERCADO E FORMAÇÃO DE CUSTOS

0.1. Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 73-MPOG, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, foi utilizado como parâmetro a pesquisa de mercado no banco de preços (SEI n° 26292773) e e-mails encaminhados com a solicitação de propostas para empresas (SEI n° 26292727).

0.2. Observa-se que, a empresa INSTITUTO FECOMÉRCIO DE SUSTENTABILIDADE (IFeS) com o CNPJ 45.915.299/0001-42, detém do atestado de exclusividade para finalizar a compra da máquina, sendo a mediadora da máquina, mas a fabricante TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com o CNPJ: 60.726.403/0001-44, referida fabricante da redutora de lixo orgânico TFK 5KG, não detém da exclusividade para finalizarmos a contratação.

0.3. Diante da pesquisa de mercado por e-mail, procedeu-se a resposta de apenas uma empresa sendo AMERICAN COOLER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA-EPP, CNPJ: 00.520.732/0001-02, como trata-se de uma empresa específica para a prestação de serviços de assistência técnica da redutora de lixo orgânico TFK 5 KG, anexamos a proposta de acordo com a estimativa de preços no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

0.4. Para contribuir o valor máximo aceitável, procedeu-se pela pesquisa de mercado por meio de consulta ao sistema banco de preços, com base em referências de mercado SIMILARES com o objeto para manutenção e reparo de máquina a seguir:

0.5. O relatório de pesquisa do banco de preços apresentou o valor de três estimativas de preços calculados pela compra dos órgãos COMANDO DA MARINHA - ESTAÇÃO RÁDIO DE CAMPOS NOVOS RJ, no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), COMANDO DA MARINHA - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS RJ, no valor de R$ 1.389,00 (mil trezentos e oitenta e nove reais) e COMANDO DA MARINHA - NAVIO PATRULHA SP, no valor de R$ 1.723,00 (mil setecentos e vinte e três reais), totalizando a média da contratação no valor de **R$ 1.470,67** (mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

0.6. Esta contratação não caracteriza fracionamento de despesa, uma vez que não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

0.7. Em que pese esta informação, norteadora dos valores, por se tratar de contratação por dispensa eletrônica, o custo estimado total da contratação, corresponde ao valor máximo aceitável para essa dispensa eletrônica que será de **R $ 1.470,67** (mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

5. DO ORÇAMENTO

5.1. A previsão estimada do impacto econômico-financeiro, no presente exercício, corresponde ao valor total máximo aceitável d e **R $ 1.470,67** (mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Conforme o que determina a Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U de 01/06/2016, solicitamos a Vossa Senhoria autorização para darmos prosseguimento a contratação e, caso esteja de acordo:

a) Encaminhar o processo ao Serviço de Cadastro e Licitação, AUTORIZANDO a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, por meio do Compras.gov.br, com fase de disputa e critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

Armando de Oliveira Pereira

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SRERJ

Ao Serviço de Cadastro e Licitação

Considerando as informações prestadas pela Coordenação de Administração e Finanças, AUTORIZO o prosseguimento do procedimento de contratação, bem como a realização da DISPENSA ELETRÔNICA, por meio do Compras.gov.br, mediante disputa eletrônica e adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

(assinado eletronicamente)
ULISSES ALCOFORADO MARANHÃO SÁ
Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
SRE-RJ/DNIT

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Armando de Oliveira Pereira**, **Coordenador de Administração e Finanças**, em 23/11/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Alcoforado Maranhão Sá**, **Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**, em 23/11/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26635781** e o código CRC **79B60D11**.

Referência: Processo nº 50607.001940/2026-11 SEI nº 26635781

DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
Avenida República do Chile, n.º 230 - Centro
Empresarial Castello Branco, 3.º Andar - Bairro Centro
CEP 20.031-919
Rio de Janeiro/RJ |